



Processo nº: 0006828-40.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA CRIMINAL DE UMUARAMA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Adriano Cezar Moreira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-11-13 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: TAYS RAQUEL DE CASTILHO FELTRIN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-08-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10370
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado? Não
Determinação / Recomendação: Ver observações.
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Sênior; 1 Supervisor/cargo em comissão; 1 Técnica de Secretaria; 2 Estagiários; Totalizam 3 servidores do quadro; e um cargo em comissão à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes; 1 Analista Judiciário; 2 Estagiários; O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019,



2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.

Encontra-se com o déficit de 2 servidores.

Determinações Gerais

* Isso decorre do Decreto Judiciário 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau e que estabelece:

Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição.

Parágrafo único. É vedada a lotação de servidor efetivo dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Paraná em serventias sob regime privado, ressalvado o Gabinete do Juízo.

Art. 8º A lotação de servidor do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição no Gabinete do Juízo dar-se-á por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, respeitados os parâmetros e requisitos legais e a manutenção da estrutura mínima da Secretaria, prevista no caput do artigo 7º deste Decreto.

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Final competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa;
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 3541
1.1.1.2 Autos Arquivados: 12075
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 149
1.1.1.4 Autos Suspensos: 236
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO



1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:

30, 35

1.1.2.2 Distribuição de Processos:

21, 69

1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:

36, 74

1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:

13, 37

1.1.2.5 Arquivamento de Processos:

22, 77

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan cargas abertas: 62 para Alegações Finais desde 19/7/2023; 49 para Manifestação desde 5/7/2023. * Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Sim

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 2 ao Conselho da Comunidade/Patronato desde 6/2/2023; 21 ao Conselho da Comunidade desde 14/12/2021; 17 ao Apoio Especializado desde 9/12/2021; e um ao Deppen desde 27/6/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 1080 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 6/9/2022, autos 0008553- 64. 2012. 8. 16. 0173. * Constan 65 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 28/6/2022, autos 0010776- 77. 2018. 8. 16. 0173. *



Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 377 aguardando análise de decurso de prazo desde 23/10/2021, autos 0007966- 27. 2021. 8. 16. 0173; 3 para expedir desde 11/5/2020, autos 0014947- 14. 2017. 8. 16. 0173; e - um para informar AR Digital desde 11/5/2020, por exemplo, autos 0002368- 34. 2017. 8. 16. 0173, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 530 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 22/7/2023, autos 0003143- 44. 2020. 8. 16. 0173. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 3 diligências aguardando retorno; 14 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 19/7/2023; 170 para conferir, por exemplo, guia de custas desde 26/1 /2021; 767 para expedir, por exemplo, protesto desde 19/3/2019; 112 com urgência; 574 decursos de prazos, por exemplo, ofício em reiteração desde 8/1/2020. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: - uma carta aguardando análise de retorno; - 6 cartas expedidas com prazos vencidos; - 15 0 cartas recebidas com prazos vencidos; * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

2275

3.2 Canceladas:



589
3.3 Negativas:
4
3.4 Redesignadas:
225
3.5 Pessoas Ouvidas:
4209
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
2024-09-26 00:00:00.0
3.7 Pauta de Audiência de Preso:
2023-10-11 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos:
303
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
2023-04-12 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 DEPÓSITO JUDICIAL
6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:
Sim
6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?
Sim
6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:
713
6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:
371
7 PRISÃO



7.1 Total de prisões ativas por Réus: 62
7.2 Total de prisões ativas por Autos: 67
7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares? Sim
7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?: Não
Determinação / Recomendação: * Constam 4 alvarás de soltura publicados e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, execução 0012790- 97. 2019. 8. 16. 0173 desde 13/9/2019. * Regularizar as baixas imediatamente. Providenciar.
7.5 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 8 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 3/4/2019. * Regularizar imediatamente.
8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS
8.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 533
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 133
8.3 O cadastro das Medidas está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 8. 2 acima. * Constam somente 9 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Constam 2 penas substitutivas, com condições ativas nesta competência criminal, sendo que se enquadram na competência de execução penal, para a qual devem ser remetidas ou baixadas as condições. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de



possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 1 acima. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

9 APREENSÃO

9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

2366

9.2 Armas Não Remetidas:

162

9.3 Entorpecentes Não Destruidos:

264

9.4 Valores Não Destinados:

202

9.5 Veículos Não Destinados:

212

9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

38

9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

1. Regularizar.

9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

1081. Regularizar.

9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

* O SNGB deve ser utilizado, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.

9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:

4257. Manter atualizados os registros no SNBA.

9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:



3497. Manter atualizados os registros no SNBA.

9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 3 cofres com as armas remanescentes e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

10.1 As Multas do Fupen estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 4 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; 81 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; 3 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0007725- 34. 2013. 8. 16. 0173, seq. 91 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0011063- 98. 2022. 8. 16. 0173 não consta o CPF do indiciado - tratase de estupro de vulnerável o inquérito está regularmente com sigilo médio consta a prioridade de julgamento porém a vítima, menor de idade, não está como "protegida", o que deverá ser imediatamente corrigido. * Levantar todos os feitos (IPes - processos - medidas - CPs) e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e



testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017, com prioridade de julgamento e sigilo médio o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, como verificado em vários autos, pois o sistema fará a proteção dos dados. * Ainda que o indiciado não esteja cadastrado (a apurar), se trate de carta precatória ou de produção antecipada de provas, devem tramitar obrigatoriamente em segredo de justiça e com prioridade de julgamento.

* Outro exemplo, procedimento investigatório 0010600- 25. 2023. 8. 16. 0173 a classe e o assunto não estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher, o que não foi registrado, tendo a vítima declarado a união estável na oitiva de doc. 1. 9 não está com prioridade de julgamento, o que deverá ser corrigido o cadastro das partes está irregular, faltando o CPF da vítima com medida protetiva 0010601- 10. 2023. 8. 16. 0173, apensada e suspensa, com o registro da prioridade de julgamento, com criança e adolescente no contexto foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 10. 1, datada de 28/8/2023, que não foram cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR, porém não consta o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documento obrigatório. * Levantar todos os casos semelhantes (IPes - processos - medidas - CPs) e providenciar a imediata regularização. Providenciar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0000109- 62. 2000. 8. 16. 0173, que é a distribuição mais antiga datada de 5/6/1998, com prioridade de Meta 2/2013 do CNJ. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos. A denúncia, a sentença condenatória (datada de 7/2/2017) e o acórdão (datado de 5/7/2019) estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 24/2/2015, , indevidamente com documentos agrupados, com taxinomias genéricas, contrariando a IN 5/2014. Constatadas várias paralisações no curso do processo.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 35 sem o RG//NCI; 484 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Essas determinações constaram nas atas anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0002917- 49. 2014. 8. 16. 0173, que o trânsito em julgado está



datado de 17/12/2015 (constatados 2 ao MPPR) e o arquivamento se deu apenas em 28/8/2023. *
Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na
estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 62
1.1.1.2 Autos Arquivados: 277
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 6
1.1.1.4 Autos Suspensos: 1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Processos: 0, 37
1.1.2.2 Arquivamento de Processos: 1, 21
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?



Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não Determinação / Recomendação: * Constatam 36 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/3/2023, autos 0009164- 12. 2015. 8. 16. 0173. * Constatam 3 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 29/3/2023, autos 0003611- 28. 2008. 8. 16. 0173. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constatam: 11 aguardando análise de decurso de prazo desde 25/2/2022, autos 0014953- 21. 2017. 8. 16. 0173; um para informar AR Digital desde 28/4/2020, autos 0005193- 53. 2014. 8. 16. 0173. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constatam 5 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 3 com urgência, o mais antigo desde 18/7/2023, autos 0004963- 64. 2021. 8. 16. 0173. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constatam: 37 para expedir, por exemplo, comunicação ao TRE desde 17/12/2019; 26 decurso de prazo, por exemplo, mandados desde 18/3/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não Determinação / Recomendação: * Consta uma carta recebida com prazo vencido. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.



3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 84
3.2 Canceladas: 18
3.3 Negativas: 0
3.4 Redesignadas: 15
3.5 Pessoas Ouvidas: 139
3.6 Pauta da Sessão: 15/09/2023
3.7 Pauta da Sessão de Preso: 15/09/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos: 3
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 16/08/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus: 9
6.2 Total de prisões ativas por Autos: 9



6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Sim
6.4 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 APREENSÃO
7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:
114
7.2 Armas Não Remetidas:
6
7.3 Entorpecentes Não Destruídos:
2
7.4 Valores Não Destinados:
3
7.5 Veículos Não Destinados:
6
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):
3
7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:
0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:
37. Regularizar.
7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):
prejudicado.
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?
Sim
8.2 O cadastro das Partes está regular?
Não
Determinação / Recomendação:



* Constam os autos 0004963- 64. 2021. 8. 16. 0173, ativo, de réu preso e que não consta o registro do CPF do polo passivo. Regularizar.

8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?

Sim

9 JÚRI

9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?

Sim

9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?

Sim

9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?

Sim

10 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 281
1.1.1.2 Autos Arquivados: 145
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 15



1.1.1.4 Autos Suspensos: 3
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 4, 03
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 1, 71
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Sim
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 0 aguardando análise de decurso de prazo desde 31/1/2023, autos 0011361- 71. 2014. 8. 16. 0173; um para expedir desde 27/02/2023, autos 4000032- 52. 2023. 8. 16. 0084. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constam 70 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 19/6/2023, autos 0001849- 57. 2018. 8. 16. 0130. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação:



* Constam: 23 para expedir, por exemplo, arquivamento desde 22/2/2023; 3 com urgência; 3 decursos de prazos, mandados desde 17/6/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 21/6/2023, autos 4000098- 56. 2023. 8. 16. 0173. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

292

3.2 Canceladas:

26

3.3 Negativas:

13

3.4 Redesignadas:

16

3.5 Pessoas Ouvidas:

136

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

27/09/2023

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Conclusos:

25

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

16/06/2023

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?



Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 21
6.2 Regime Fechado: 21
6.3 Regime Semiaberto: 220
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica: 125
6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica: 95
6.6 Prisão Domiciliar prejudicado
6.7 Internação em Medida de Segurança: 0
6.8 Outras: 16
6.9 Foragido: 0
6.10 Cadastro da Prisão Está Regular? Não Determinação / Recomendação: * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam, 16 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
6.11 Está regular a Publicação no BNMP? Não Determinação / Recomendação: * Constam 4 alvarás de soltura publicados e sem os cumprimentos no Seeu até a presente data, por exemplo, execução 0011401- 48. 2017. 8. 16. 0173 desde 22/9/2021. * Regularizar as baixas imediatamente. Providenciar.



7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO

7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

126

7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

246 medidas não cumpridas.

7.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 220 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 168 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 18 de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

7.4 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Sim

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG//NCI; 12 sem o CPF. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:



* Citamse, como exemplos: Execução 4000138- 38. 2023. 8. 16. 0173, sem regime atual, entre outras; Execução 0000845- 89. 2014. 8. 16. 0173, com regime aberto, entre inúmeras outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 6 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000139- 23. 2023. 8. 16. 0173, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

9.1 Inconsistências

0

9.2 Pendências:

* Total de 10:

- Progressão para Aberto= 2;
- Progressão para Semiaberto = 1;
- Livramento Condicional = 6;
- Término de Pena = 1.

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

10 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA



1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 39
1.1.1.2 Autos Arquivados: 1075
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 5
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 9, 49
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 10, 28
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 6 ao Deppen desde 26/10/2020. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 5 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 30/6/2023, autos 0011802- 71. 2022. 8. 16. 0173. * Constam os autos 0010372- 50. 2023. 8. 16. 0173, aguardando



cumprimento de decisão judicial desde 24/8/2023, por mais de 5 (cinco) dias. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 7 aguardando análise de decurso de prazo desde 12/2/2022, por exemplo, autos 0000096- 91. 2022. 8. 16. 0173. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam os autos 0006287- 21. 2023. 8. 16. 0173, aguardando análise de retorno desde 11/7 /2023. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Concluídos:

1

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

28/08/2023

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CONSELHO DA COMUNIDADE

5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?

Sim



5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?

Sim

5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

(Outubro / Novembro / Dezembro / 2023)

5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Na certidão da secretaria, constam um secretário administrativo e uma auxiliar administrativa, que não estão registrados no sistema. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.

5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?

Sim

5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?

Sim

6 UNIDADE PRISIONAL

6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

junho de 2023.

7 AUTOS

7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

8 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* O Conselho deve utilizar seus recursos para contratação de pessoal, com a finalidade de auxiliar na execução de suas atividades, inclusive ao Poder Judiciário, conforme previsão do inciso I art. 15 da Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 2 de dezembro de 2014: "Art. 15 Compreendem- se por despesas administrativas, os gastos de caráter continuado do Conselho da Comunidade, vinculados à sua atividade fim e que envolvam: I - a remuneração e recolhimento de encargos sociais de seu quadro de funcionários; [. ..]"



Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 76
1.1.1.2 Autos Arquivados: 44
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 3
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 3, 94
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 1, 42
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO



2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 23 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde execução 0009448- 10. 2021. 8. 16. 0173. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 4 aguardando análise de decurso de prazo desde 28/4/2023, autos 0009508- 80. 2021. 8. 16. 0173. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: um para conferir, ofício, desde 29/9/2021; 7 para expedir, por exemplo, ofício desde 15/3/2022; 7 decursos de prazos, por exemplo, mandados desde 16/3/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 10 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 11/01/2023, autos 0006704- 42. 2021. 8. 16. 0173. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: - uma carta aguardando análise de retorno; - uma carta expedida com prazo vencido; - uma carta recebida com prazo vencido. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

3



3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

23/08/2023

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 autos suspensos sem determinação judicial. * A fiscalização do cumprimento compete à secretaria, não havendo fundamento para a suspensão das execuções, exclusivamente para não figurarem como autos paralisados na unidade. * Diante disso, os autos deverão ser retirados da suspensão para efetiva fiscalização do cumprimento. Regularizar.

5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES

5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

8. Regularizar.

5.2 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Medidas sem Cumprimentos Gerados = 5. * Constam, ainda, 76 execuções em andamento e 33 condições ativas no sistema, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

5.3 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cumprimentos em Atraso = 69. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

6 CADASTRO

6.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG//NCI; - 12 sem o CPF. Regularizar.

6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim



EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

45

7.1.1.2 Autos Arquivados:

7

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

7.1.1.4 Autos Suspensos:

2

7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Feitos:

1, 34

7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

0, 23

7.2 REMESSA

7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

8 ANDAMENTO

8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 10 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/8/2022, autos 0011834- 47. 2020. 8. 16. 0173. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.



8.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 10 para informar AR Digital desde 20/10/2022, autos 0003445- 05. 2022. 8. 16. 0173.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

8.3 As Análises de Juntadas?

Sim

8.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 para expedir, por exemplo, edital de citação desde 20/10/2022. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

8.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 7 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 1º/11/2022, autos 0011832- 77. 2020. 8. 16. 0173. Regularizar.

8.6 As Cartas Precatórias?

Sim

9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Concluídos:

0

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

10 SUSPENSÃO

10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 autos suspensos por determinação judicial, até a efetiva quitação. * Com todo o respeito, o parcelamento tem que ser acompanhado pela secretaria, responsável pela fiscalização do cumprimento, não havendo fundamento para a suspensão das execuções. * Ademais, as guias agrupadas são somente para as custas, que se revertem para o TJPR, não para o Fupen. * Ainda, em relação aos processo de conhecimento, o mesmo não precisa ficar suspenso, por força do art. 918 do CNFJ. * Por fim, as INs 65 e 77 foram revogadas pelo CNFJ.



* Diante disso, salvo melhor juízo, sugere-se a remessa dos autos ao Magistrado para análise. Providenciar.

11 CUMPRIMENTO

11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

prejudicado. Não constam penhoras.

11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Prejudicado

11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Prejudicado

11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

0

11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

0

12 CADASTRO

12.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta a execução 0014700- 28. 2020. 8. 16. 0173, sem o registro do CPF do polo passivo, essencial para as execuções. Regularizar.

12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

13 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:



1. Constatados vários autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas. Algumas determinações apontadas na correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.

1. 1. Atentar para que as análises de juntadas e retornos de conclusão não sejam feitas em lotes, sem as devidas análises e cumprimentos, a exceção de quando não houver nada a ser feito nos autos.

1. 2. Cuidar, ainda, para que as ordenações não sejam esquecidas, consultando- as constantemente.

2. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.

3. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando- se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

4. Manter atualizadas as publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

6. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

7. Por força do art. 797, §§ 1º, 2º e 3º, CNFJ, é de responsabilidade do representante do Ministério Público a consulta a sistemas conveniados (Siap), além da indicação de novo endereço para diligência, salvo a impossibilidade fundamentada de fazê- lo. Esgotadas as diligências que estiverem



ao alcance do Ministério Público, a secretaria, havendo determinação judicial, promoverá buscas nos sistemas que a promotoria de justiça não tiver acesso. Obtido novo endereço, deverá ser expedido mandado, mandado compartilhado ou carta precatória, conforme o caso, independentemente de conclusão dos autos ou de nova ordem judicial.

8. Ressalvado o entendimento contrário do juízo, determinada a suspensão do processo decorrente de citação por edital, a secretaria fará a anotação no Sistema Projudi, devendo o prazo da suspensão corresponder ao da prescrição da pena em abstrato. Decorrido o interregno desse prazo, voltará a fluir o prazo prescricional a despeito do processo permanecer suspenso, devendo ser novamente anotado o prazo da suspensão no Sistema Projudi (art. 799, §§ 1º e 2º). O processo não deverá ser retirado da suspensão, tendo em vista que alterará o quantitativo da unidade judicial, voltando a ser contabilizado nas Metas do CNJ. Entendendo o juízo da necessidade de buscas de endereços, os autos poderão ser consultados e movimentados pelo MPPR, sem a necessidade da retirada da suspensão.

9. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

10. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

11. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. A responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

11. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.



11. 2. Tratando- se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e- mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.

11. 3. O Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) foi disponibilizado pelo CNJ e deve ser utilizado pela secretaria. Deverão ser cadastrados todos os objetos que estejam à disposição do juízo (armas, entorpecente, veículos, monetárias, entre outras) e que não tenham sido determinadas as destinações. Na capa dos autos, deve ser cadastrada a observação de 1 apreensão à disposição do juízo no SNGB, com a juntada do comprovante no sistema. Enquanto não existir uma ordenação específica, ou até que haja interoperabilidade, sugere- se a utilização das ordenações "Cadastro CNJ - (SNBA) Apreensão" e "Cadastro CNJ - (SNBA) baixa" para juntada do comprovante de cadastramento no SNGB. Está disponível o curso para utilização do sistema no site do CNJ.

11. 4. Ainda que o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) não esteja mais disponível para o cadastramento dos bens, deverão ser obrigatoriamente atualizadas as baixas das apreensões, à medida que forem autorizadas as destinações pelo juízo.

12. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

13. Cabe enaltecer que as competências fechado/semiaberto do Sistema Projudi estão zerados, não constando nenhuma execução ativa.

14. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

15. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

16. Não há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na Comarca, segundo certidão de seq. 5, o que deverá ser implementado.



Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas ao Magistrado no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidores apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH do Tribunal de Justiça.

Analisado em 28/8/2023.

Curitiba 11 outubro 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

